

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI N° 1.169/98

DE 05/11/98

Dispõe sobre a criação de Cargo no ANEXO I da Lei n° 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

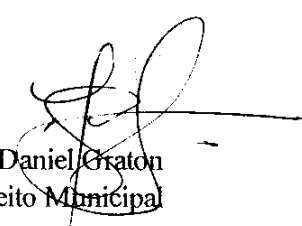
ARTIGO 1º Fica criado no ANEXO I da Lei n° 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 o Cargo em Comissão, conforme abaixo especificado:

Quant.	Denominação	Natureza	Nível	Referência
01	Encarregado pelo Centro de Saúde	Comissão	II	2

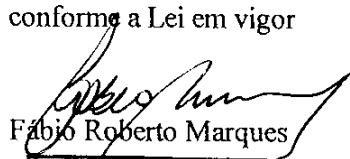
ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, e posteriores, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de novembro de 1.998


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal